

**PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO**

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.287

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Anulação no orçamento vigente, no valor de R\$ 47.140,30, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, na importância **R\$ 47.140,30** (quarenta e sete mil cento e quarenta reais e trinta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				47.140,30
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
563	10.303.1004.2035.0000	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal	35.199,15	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 27	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	010	Bloco Assistência Farmaceutica		
622	10.303.1004.2035.0000	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal	11.941,15	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 27	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	010	Farmacia Básica		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **ALTERAÇÃO DA LEI 1243 DE 30/4/19 POR ERRO DA SECRETARIA**

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
564	10.303.1004.2035.0000	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal	-47.140,30	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 03 21	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	010	Farmacia Básica		

Anulação (-)

-47.140,30

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 6.057 de 12 de setembro**, que aprova para o exercício de 2019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de setembro de 2019.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal